

À SANÇÃO

LEI Nº 800/88.

Sala das Sessões 20 Abril 88  
*José Antonio Dias*  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ GALDINO DO NASCOMENTO, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 20 de Abril de 1988.

*José Antonio Dias*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO DIAS  
PRESIDENTE

*Rivaldo José da Silva Ataíde*  
\_\_\_\_\_  
RIVALDO JOSÉ DA SILVA ATAÍDE  
1º SECRETÁRIO